

## Susep cria novas normas para t tulos de capitaliza  o

Novas normas de distribui o, cessat o, subscri o e publicidade de t tulos de capitaliza o passar o a valer dentro de 180 dias, a contar desta quinta-feira, dia 20. Segundo nota da Susep, "a medida tem como objetivo proteger os direitos do consumidor e reprimir qualquer tipo de irregularidade que porventura aconte a no setor". As empresas dever o informar   Susep a rela o de distribuidoras do produto previamente ao in cio das opera es.

Com o intuito de apurar ou mesmo corrigir poss veis irregularidades, a Coordena o-Geral de Fiscaliza o da Susep (CGFIS) poder  convocar os distribuidores ou a sociedade de capitaliza o para prestar esclarecimentos sobre suas opera es. Caso sejam constatadas ilegalidades, a Coordena o-Geral de Produtos (CGPRO) poder  propor a suspens o, em  mbito nacional ou regional, dos produtos comercializados fora das normas estabelecidas que causem danos ao consumidor.

Os s cios e administradores dos distribuidores de t tulo de capitaliza o dever o possuir reputa o ilibada e n o poder o estar condenados por crime falimentar, sonega o fiscal, prevarica o, corrup o ativa ou passiva, entre outras exig ncias. A Susep poder  determinar   empresa a recusa ou suspens o do contrato com o distribuidor, tendo em vista o interesse p blico, quando n o atendidas  s condi es estipuladas pela autarquia, ainda segundo nota publicada no site da Susep. O pretendente a distribuidor dever  apresentar   companhia certid es negativas c veis, criminais e falimentares das Justi as estaduais e federal, bem como das contribui es   Previd ncia Social, D vida Ativa da Uni o e tributos estaduais, federais e municipais. Estas certid es devem ser renovadas a cada ano. A rela o da sociedade de capitaliza o com os distribuidor dever  estar materializada em contrato particular, previamente ao in cio das opera es. A Susep passar  a ter acesso  s depend ncias do distribuidor, aos contratos e conv nios firmados, dados e documentos vinculados   oferta dos t tulos de capitaliza o. As empresas dever o realizar auditoria nas atividades dos distribuidores. Fica vedado ao distribuidor cobrar dos consumidores quaisquer valores relacionados ao t tulo de capitaliza o, al m dos j  contemplos no produto. Tamb m est o proibidas propaganda ou promo o sem a pr via anu ncia da sociedade de capitaliza o e sem respeitar a fidedignidade das informa es, e a vincula o de qualquer de seus produtos   contrata o de t tulos. As medidas ficam dispensadas  s entidades distribuidoras que j  sejam sujeitas regularmente   fiscaliza o da Susep, Banco Central e CVM. No item publicidade, as companhias de capitaliza o dever o zelar para que sejam claramente identificadas as respectivas modalidades, suas caracter sticas principais, a periodicidade de pagamento, a vincula o a contrato de microsseguro, al m de direitos dos consumidores, bem como a aprova o no  mbito da Susep. Toda e qualquer publicidade dever  apresentar em destaque o nome da sociedade de capitaliza o. Na modalidade popular, fica vedada a utiliza o do nome do distribuidor nas pe as publicit rias.[3] No caso de t tulo em que haja cessat o de direito de resgate, cujos sorteios sejam apresentados na televis o, a informa o dever  constar do texto apresentado durante a transmiss o e comunicado pelos apresentadores.

Normal 0 false false false EN-US X-NONE X-NONE

Revista Ap lice [ rea de seguros](#) no Brasil.

### Sobre o Autor

Ap lice   uma revista dirigida a todos os segmentos do mercado de seguros: corretores, seguradores, resseguradores, t cnicos de seguros, entidades do setor, gerentes de risco e empresas interessadas no segmento de seguro do Pa s.

Source: <http://www.artigopt.com>